

Portaria do Presidente
PP nº 734/87.

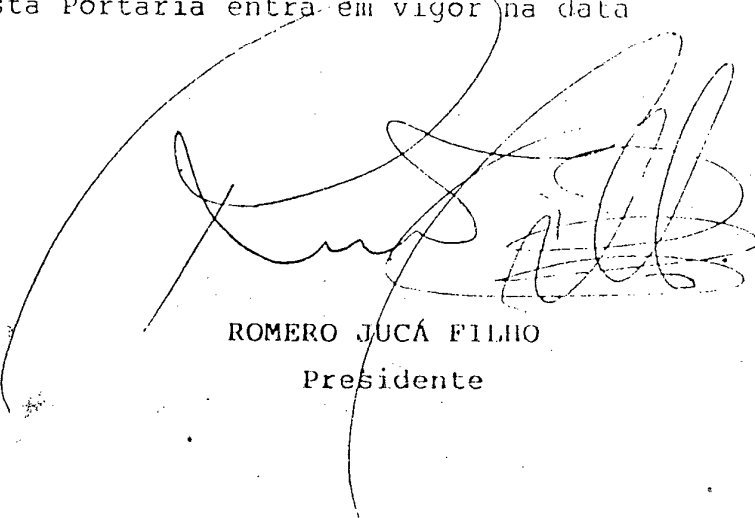
Brasília, 28 de abril de 1987.

O Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, no uso de suas atribuições e tendo em vista os interesses de política de divulgação cultural da FUNAI,

RESOLVE:

I - Determinar que a Casa do Índio do Rio de Janeiro reserve 8 (oito) leitos para hospedagem e providencie alimentação para índios em trânsito nesta cidade, mediante expressa autorização do Presidente ou do Administrador do Museu do Índio.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



ROMERO JUCÁ FILHO
Presidente